



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

F. B. 20

COMUNICADO OFICIAL N.º 101

(Conselho de Disciplina)

DATA: 11-06-2018

Para conhecimento, orientação e notificação dos Clubes e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, nas reuniões de **06 de junho de 2018**, deliberou o seguinte:

PROCESSOS DECIDIDOS

043 e 048/DISC. – 2017/18 – DISCIPLINAR (Cúmulo jurídico, Artigo 46.º, do RD, da FPF)

Punir o Clube Desportivo Portosantense com a derrota de 4x7 e 6x2, no jogo n.º 185.09.020.0, CD Portosantense / CF Caniçal e no jogo n.º 185.07.015.0, ADCR Bairro da Argentina / CD Portosantense, ambos do Campeonato Divisão de Honra Regional – Infantis, Sub-12, 2.ª Fase, Série “C”, realizado no dia 20 de dezembro de 2017 e 07 de abril de 2018, no Estádio José Lino Pestana, Campo n.º 2 e Estádio de Câmara de Lobos, respetivamente, e multa de 153,00 €, nos termos dos n.ºs. 1 e 3, alínea e), do artigo 78.º, do Regulamento Disciplinar da FPF.

Punir o atleta André Canha Rodrigues, lic.ª 1234622, com 1 (um) jogo de suspensão, nos termos do n.ºs 1 e 2, do artigo 158.º, do Regulamento Disciplinar da FPF. **(Considerados notificados em 15.06.18).**

044/DISC. – 2017/18 – DISCIPLINAR

Punir o Clube Desportivo Portosantense com a derrota de 0x12, no jogo n.º 350.03.030.0, CD Portosantense / AD Machico, do Campeonato Divisão de Honra Regional – Benjamins, Sub-11, 1.ª Fase, Série “C”, realizado no dia 20 de dezembro de 2017, no Estádio José Lino Pestana, Campo n.º 2 e multa de 153,00 €, nos termos dos n.ºs. 1 e 3, alínea d), do artigo 78.º, do Regulamento Disciplinar da FPF.

Punir os atletas Simão Câmara Silva, lic.ª 1193737, Pedro Miguel Pereira, lic.ª 1193738, Tiago Luís Alves Menezes, lic.ª 1195656, Pedro Santiago Mendonça Câmara, lic.ª 1195660, Rodrigo Jardim Amaro, lic.ª 1195669, Jorge Miguel Rodrigues Bettencourt Mimoso, lic.ª 1218090, Guilherme José Macedo Correia, lic.ª 1218091 e Guilherme Soares Nóbrega, lic.ª 1234627, todos com 1 (um) jogo de suspensão, nos termos do n.ºs. 1 e 2, do artigo 158.º, do Regulamento Disciplinar da FPF. **(Considerados notificados em 15.06.18).**

045/DISC. – 2017/18 – DISCIPLINAR

Punir o Clube Desportivo Portosantense com a derrota de 9x0, no jogo n.º 101.01.031.0, CF Carvalheiro / CD Portosantense, do Campeonato Regional da I Divisão, realizado no dia 31 de março de 2018, no Campo Adelino Rodrigues – Funchal e multa de 153,00 €, nos termos dos n.ºs. 1 e 3, alínea b), do artigo 78.º, do Regulamento Disciplinar da FPF.

Punir os atletas Gil Alexandre Jesus Pontes, lic.ª 593781, Lisandro Gilmero Jesus Araújo, lic.ª 622353, Dario José Martins Rodrigues, lic.ª 782040 e Vítor Nuno Vieira Paixão, lic.ª 821594, todos com 2 (dois) jogos de suspensão, nos termos do n.ºs. 1 e 2, do artigo 158.º, do Regulamento Disciplinar da FPF. **(Considerados notificados em 15.06.18).**



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

053/DISC. – 2017/18 – DISCIPLINAR

Punir o Clube Desportivo Portosantense com a derrota de 3x0, no jogo n.º 165.02.014.0, Estrela da Calheta FC / CD Portosantense, da Taça da Madeira – Iniciados, 1.ª Fase, Série “B”, realizado no dia 05 de maio de 2018, no Campo Municipal do Paúl do Mar e multa de 102,00 €, nos termos dos n.ºs. 1 e 3, alínea a), do artigo 78.º, do Regulamento Disciplinar da FPF.

Punir o atleta João Francisco Freitas Nunes, lic.ª 1243238, com 2 (dois) jogos de suspensão, nos termos do n.ºs. 1 e 2, do artigo 158.º, do Regulamento Disciplinar da FPF. **(Considerados notificados em 15.06.18).**

O Presidente do Conselho de Disciplina

(Dr. José António de França Pitão)